



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0912/2015

Reajusta os subsídios dos Vereadores deste município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA – RN:

Considerando, o disposto na legislação municipal pertinente,

Considerando, o disposto no art. 37, X da Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores do município de Serra Caiada no percentual de 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento), a título de reposição de perda monetária, pelo índice oficial da inflação, medida e publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida no ano de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a primeiro de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, em 21 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:23023266

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2015. Edição 1333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>